

PARECER TÉCNICO Nº 025/2024 – SISAM

REQUERENTE: WELLINGTON HELENO DA SILVA

ENDEREÇO: R. 10/ OSCAR SATO, Nº 766, G. DOS FERREIROS - S. GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua 10/ Oscar Sato, nº 766, Distrito de Guarda dos Ferreiros – São Gotardo/MG, neste município, no dia 30 de abril de 2024, conforme solicitado no Requerimento Nº 016/2024 SISAM, foi constatado que no interior do lote existem aproximadamente 30 (trinta) árvores de grande porte, da espécie **Eucalipto** (Nome Científico: *Eucalyptus*), a qual solicita o **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Eucalipto (Nome científico: *Eucalyptus*).



Fonte: SISAM (Registro em 30/04/2024).

Figura 02: Eucalipto (Nome científico: *Eucalyptus*).



Fonte: SISAM (Registro em 30/04/2024).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. São espécies para a produção de madeira;
- ii. As espécies possuem boas condições fisiológicas;
- iii. Estão localizadas no interior do lote;
- iv. As espécies possuem grande porte;
- v. As espécies estão próximas da residência;
- vi. Não são espécies indicadas para plantio em áreas urbanas devido ao grande porte o que pode causar transtornos em possíveis quedas.
- vii. As espécies necessitam de corte para a colheita da madeira e retirada das árvores próximas a residência.



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o requerente solicitou a autorização para o corte das espécies de Eucalipto (Nome Científico: *Eucalyptus*), localizada no interior do endereço supracitado, diante da justificativa de que as árvores estão com grande porte e devido as espécies estarem em área urbana não é possível a autorização via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) Estadual. O requerente informou que tentou a autorização em consultorias, porém não foi possível.

Após a análise técnica e vistoria, os técnicos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAMAM concluíram que devido ao número de árvores, por serem espécies de produção de madeira e estar dentro de área urbana seria de autonomia do município a autorização para corte. Diante dessa constatação, a solicitação foi levada para a Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA em 22/05/2024 para apreciação e deliberação dos Conselheiros presentes.

Conforme registrado em ata, ficou estabelecido que:

*“A segunda demanda apresentada pelo servidor Leonardo, se refere à solicitação de corte de 30 (trinta) eucaliptos (nome científico: *Eucalyptus benthamii*), localizados na área urbana da Rua Dez – Oscar Sato, nº 766, distrito de Guarda dos Ferreiros, neste município, solicitada pelo Sr. Wellington Heleno da Silva. Leonardo enfatizou que o corte das espécies se deve ao seu tamanho considerável, o que representa um risco para os moradores da residência. Os eucaliptos não podem ser autorizados pelo Estado, uma vez que estão localizados dentro do perímetro urbano, sendo por vez de competência municipal. Leonardo também enfatizou que o requerente tem a intenção de vender a madeira para uma madeireira local, onde o responsável ficará a cargo de providenciar as documentações necessárias para esta finalidade. Sem muitas indagações pelo Conselho, todos os membros presentes opinaram pelo deferimento do corte de 30 (trinta) eucaliptos (nome científico: *Eucalyptus benthamii*) requerido pelo Sr. Wellington Heleno da Silva.”*

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o SISAMAM juntamente com o CODEMA, após vistoria e assunto discutido em reunião, respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA O CORTE DAS ESPÉCIES DE**





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

EUCALIPTO (Nome Científico: Eucalyptus), que está localizada no interior do imóvel da Rua Oscar Sato, nº 766, Guarda dos Ferreiros – São Gotardo/MG.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 23 de maio de 2024.

Martinália Costa Jerônimo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

